



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO POLÍTICA DE PATROCÍNIO INSTITUCIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Este documento constitui um roteiro para a elaboração do pedido de patrocínio institucional.
- b) Todas as informações são obrigatórias para a análise do pedido.
- c) O pedido de patrocínio institucional deve ser protocolado na secretaria responsável pelo âmbito de atuação e endereçado formalmente ao Prefeito de Osório.
- d) O preenchimento deverá ser de forma clara e legível, sob pena de suspensão e arquivamento do pedido.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PATROCÍNIO

Definição do âmbito de atuação:	☐ Ambiental	☒ Cultural	☐ Educacional	☐ Esportiva	☐ Tecnológica	☐ Turística
---------------------------------	------------------------------------	--	--------------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

2. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (NO CASO DE PESSOA FÍSICA)

Nome completo do requerente:

Número do CPF:

Número do RG (identidade):

Data de nascimento:

Endereço completo do requerente (rua/avenida/travessa, número, bairro, município e Estado):

3. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO REQUERENTE (NO CASO DE PESSOA FÍSICA COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS)

Nome completo do representante legal:

Número do CPF:

Número do RG (identidade):

Data de nascimento:

Endereço completo do representante legal (rua/avenida/travessa, número, bairro, município e Estado):

4. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (NO CASO DE PJ SEM FINS LUCRATIVOS OU NO CASO DE PJ COM FINS LUCRATIVOS ENQUADRADAS COMO MEI, ME OU EPP)

Razão social:

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESTANCIA DA SERRA

Número do CNPJ:

CNPJ 93.593.978.0001/95

Endereço completo do CNPJ requerente (rua/avenida/travessa, número, bairro, município e Estado):

Av. Jorge Dariva, 1140 – Bairro Centro/Osório - RS

Nome completo do representante legal:

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Número do CPF:

581.657.380-20

Número do RG (identidade):

5049953176

Data de nascimento:

11/01/1974

Endereço completo do representante legal (rua/avenida/travessa, número, bairro, município e Estado):

Rua Orlando de Oliveira, 4270 – Centro- Terra de Areia/RS

5. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA (DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE E-MAIL)

E-mail principal do requerente:

Prefeitura de Osório

Av. Jorge Dariva, 1251 | CEP 95520 000

(51) 3663 8200

E-mail: e-mail do órgão relacionado ao assunto da iniciativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

ctgestanciadaserrars@gmail.com (CTG)/ veritasgovconsultoria@gmail.com (Patrão Aluísio)

N.º de telefone principal do requerente:
51997121594 (CTG) / 51997051500 (Patrão Aluísio)

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS DO REQUERENTE

6.1. PESSOA NATURAL (QUANDO PESSOA FÍSICA)		() N/A
a. ()	Foto/imagem atualizada do patrocinado.	
b. ()	Cópia do documento de identidade (RG).	
c. ()	Cópia do documento de pessoa física (CPF).	
d. ()	Cópia do comprovante de residência e domicílio de, pelo menos, 12 meses no Município de Osório.	
e. ()	Certidão de regularidade fiscal Municipal. https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos	
f. ()	Certidão de regularidade fiscal Estadual. https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx?	
g. ()	Certidão de regularidade fiscal Federal. https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#!/home/cpf	
h. ()	Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT). https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces	
i. ()	Cópia do documento de identidade (RG), cópia do documento de pessoa física (CPF), cópia do comprovante de residência em nome do <u>representante legal do requerente menor de idade, se for o caso</u> .	
j. ()	Cópia do comprovante de matrícula em instituição de ensino, com regular frequência escolar, quando o requerente possuir idade de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos.	
6.2. PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS / ENTIDADES)		() N/A
a. (x)	Cópia da prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ).	
b. (x)	Cópia do documento de constituição da entidade e das alterações, se houver.	
c. (x)	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.	
d. (x)	Cópia da relação nominal atualizada do quadro dirigente da entidade, com endereço, número da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.	
e. (x)	Cópia do comprovante da condição de sede ou funcionamento da entidade no Município de Osório há, pelo menos, 12 meses, a contar do protocolo do pedido de patrocínio.	
f. (x)	Comprovação de que a pessoa jurídica sem fins lucrativos funciona no endereço por ela declarado.	
g. (x)	Certidão de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf	
h. (x)	Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT). https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces	
i. (x)	Certidão de regularidade federal e previdenciária. https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#!/home/cnpj	
j. (x)	Certidão de regularidade estadual. https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx?	

Prefeitura de Osório

Av. Jorge Dariva, 1251 | CEP 95520 000

(51) 3663 8200

E-mail: e-mail do órgão relacionado ao assunto da iniciativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

k. (x)	Certidão de regularidade municipal. https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos	() N/A
6.3. PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA – MEI, ME OU EPP)		
a. ()	Cópia da prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ).	
b. ()	Cópia do documento constitutivo da pessoa jurídica (certificado, requerimento, contrato social, com suas alterações e/ou consolidação).	
c. ()	Cópia do comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (cadastro de contribuinte do Estado e/ou alvará ou cadastro do Município da sede do requerente).	
d. ()	Cópia do comprovante da condição de sede ou funcionamento no Município de Osório há, pelo menos, 12 (doze) meses, a contar do protocolo do pedido de patrocínio.	
e. ()	Certidão de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf	
f. ()	Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT). https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces	
g. ()	Certidão de regularidade federal e previdenciária. https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj	
h. ()	Certidão de regularidade estadual. https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx?	
i. ()	Certidão de regularidade municipal. https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos	

Observação:	Mediante justificativa motivada do órgão responsável, ficará dispensada a comprovação do prazo mínimo de que trata os itens 6.1.“d”, 6.2.“e” e 6.3.“d”, quando o requerente do patrocínio institucional <u>realizar evento no território de Osório</u> , respeitado o âmbito de atuação das iniciativas previstas em lei (§ 3º do art. 8º da Lei n.º 6.038/2018).
-------------	---

7. DA INICIATIVA A SER PATROCINADA
(REALIZAR O PREENCHIMENTO DIRETAMENTE NOS CAMPOS A SEGUIR)

a) Nome da iniciativa a ser patrocinada (descrever apenas o nome da iniciativa; por exemplo, o nome da atividade, da competição, do evento etc.):

Transporte para o FESTMIRIM a ser realizado em Santa Maria nas datas de 04/09/2026 e 06/09/2026

b) Descrever, de forma tão completa quanto possível, a iniciativa a ser patrocinada (descrever do que se trata a atividade, a competição, o evento etc., detalhando as suas características, os seus objetivos e o seu público-alvo):

DESCRIÇÃO TÃO COMPLETA QUANTO POSSÍVEL, DA INICIATIVA

Festmirim (Festival Mirim de Arte e Tradição) é o maior evento tradicionalista do Rio Grande do Sul voltado a crianças e adolescentes (até 14 anos), realizado anualmente em Santa Maria. Organizado pelo CPF Piá do Sul, reúne milhares de participantes para competições de danças, chula, declamação e música, fomentando a cultura gaúcha.

Principais características do Festmirim:

Abrangência: Conta com mais de 160 grupos inscritos de diversas regiões, totalizando mais de 6.000 participantes.

Modalidades: Inclui danças tradicionais (Força A e B), danças gaúchas de salão, danças de par, chula, declamação, intérprete solista vocal e instrumentos como gaita e violão.

Data: Realizado em Santa Maria, em setembro.

Parcerias: É realizado pelo CPF Piá do Sul, com apoio do Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG) e Prefeitura de Santa Maria.

O evento, que faz parte do calendário oficial do município e do Estado, destaca-se por promover o cultivo da tradição gaúcha entre as novas gerações.

O CTG Estância da Serra de Osório participará desta iniciativa de incentivo e fomento à cultura

Prefeitura de Osório

Av. Jorge Dariva, 1251 | CEP 95520 000

(51) 3663 8200

E-mail: e-mail do órgão relacionado ao assunto da iniciativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

gaúcha, levando o Grupo Mirim com mais de 30 crianças e uma comitiva de mais de 60 pessoas. As crianças participarão nas modalidades de danças tradicionais na modalidade Força A. Além de individuais nas modalidades de declamação e intérpretes solistas vocais mirins.

Os orçamentos de ônibus de 55 lugares foram devidamente anexados, sendo o valor requerido de R\$11.800,00 (doze mil e novecentos reais) referente ao ônibus orçado de menor valor.

c) Informar o número estimado de participantes/visitantes na iniciativa a ser patrocinada:

Baseado na edição de 2025 que registrou a participação de cerca de 6 mil crianças, em 160 grupos divididos nas forças A e B, em 2026 estima-se que esses números sejam maiores.

d) Descrever a programação prevista para a iniciativa a ser patrocinada (atividade, competição, evento etc., especificando datas e horários):

A programação oficial ainda não se encontra disponível, tendo previsão de início com as etapas classificatórias nos dias 04 e 05 /09/2026 e a grande finalíssima no dia 06/09/2026.

e) Informar o local ou os locais de realização da iniciativa a ser patrocinada (descrever apenas o local ou os locais da atividade, da competição, do evento etc., especificando o país, o estado, o município e outras características de sua localização):

Local do evento, no antigo Hotel Fazenda Pampas (Cidade dos Meninos), no bairro Camobi em Santa Maria

f) Descrever a justificativa para recebimento do patrocínio da Prefeitura de Osório (descrever a previsão dos benefícios que serão proporcionados ao Município de Osório, ao território do Município de Osório, à imagem e aos valores do Município de Osório e as transformações positivas na sociedade a partir da entrega do patrocínio):

1. Inserção da Identidade visual do Município de Osório de forma padronizada em todas as mídias da Entidade e do evento.
2. Citação da Prefeitura Municipal de Osório como patrocinadora e apoiadora da invernada no Festmirim e outros eventos.
3. Citação da Prefeitura em aberturas e encerramentos de solenidades, bem como em entrevistas e declarações públicas e nas mídias sociais.
4. Cessão de uso de áreas ou instalações do CTG sem ônus para o Município, em consonância com a agenda de eventos do CTG.

g) Informar o valor do patrocínio solicitado à Prefeitura de Osório (descrito em R\$), quando for solicitação de repasse financeiro de valor; não sendo o caso de repasse, informar os bens e/ou serviços e seu orçamento de

Prefeitura de Osório

Av. Jorge Dariva, 1251 | CEP 95520 000

(51) 3663 8200

E-mail: e-mail do órgão relacionado ao assunto da iniciativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Observações:

- ❖ O requerente poderá adaptar as informações exigidas para melhor apresentar a iniciativa a ser patrocinada, nos limites da Lei n.º 6.038/2018.
- ❖ Outras informações complementares poderão ser solicitadas pela Administração Pública.

8. DA CONTRAPARTIDA DE DIVULGAÇÃO AO PATROCINADOR

	Assinalar as medidas de contrapartida de divulgação.	
8.1. Inserção da identidade visual do patrocinador, de forma padronizada, em todas as peças promocionais da iniciativa, inclusive nas peças promocionais para mídia eletrônica e redes sociais (material impresso – bandeiras, blocos, cartazes, convites, credenciais, filipetas, folders, folhetos, ingressos, pastas, programações; mídia eletrônica e redes sociais; outros). Descrever (especificar detalhadamente a contrapartida de divulgação): Confecção de faixa de apoiadores, exposição da bandeira do município, divulgação nas redes sociais da Entidade	(X) SIM	() NÃO
8.2. Inserção da identidade visual do patrocinador em uniformes e equipamentos (balões <i>blimp</i>, <i>banners</i>, bonés, camisetas, canetas, carro de som, painéis, painel eletrônico, placas, sonorização, uniformes, telão, veículos, <i>videowall</i>; outros). Descrever (especificar detalhadamente a contrapartida de divulgação):	() SIM	(X) NÃO
8.3. Exibição de vídeo com conteúdo institucional do patrocinador, a ser fornecido pela Administração Pública (no local da iniciativa ou por meio de ambiente eletrônico – site ou redes sociais; outros). Descrever (especificar detalhadamente a contrapartida de divulgação): Descreva aqui:	() SIM	(X) NÃO

Prefeitura de Osório

Av. Jorge Dariva, 1251 | CEP 95520 000

(51) 3663 8200

E-mail: [e-mail do órgão relacionado ao assunto da iniciativa](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

8.4. <u>Citação do patrocinador</u> em aberturas e encerramentos de solenidades. Descrever (especificar detalhadamente a contrapartida de divulgação): Citar a Prefeitura como patrocinador em aberturas e encerramentos de eventos	(X) SIM	() NÃO
8.5. <u>Citação do patrocinador</u> nas entrevistas ou declarações públicas, inclusive na mídia eletrônica e redes sociais. Descrever (especificar detalhadamente a contrapartida de divulgação): Citar a Prefeitura como patrocinador nos eventos da Juvenil ou naqueles de participação da mesma	(X) SIM	() NÃO
8.6. <u>Cessão do uso</u> de áreas ou instalações sem ônus para a Administração Pública (cessão de estande para o patrocinador; outros). Descrever (especificar detalhadamente a contrapartida de divulgação): Ceder a sede do CTG ao poder público municipal desde que não implique em desmarcar eventos da Entidade	(X) SIM	() NÃO
8.7. <u>Distribuição de credenciais</u> sem ônus para a Administração Pública (informar o tipo, a quantidade e o valor a elas correspondentes, que serão distribuídos à Administração Pública). Descrever (especificar detalhadamente a contrapartida de divulgação): Descreva aqui:	() SIM	(X) NÃO
8.8. <u>Outros</u>, conforme for ajustado no expediente próprio de patrocínio institucional. Descrever (especificar detalhadamente a contrapartida de divulgação): Descreva aqui:	() SIM	(X) NÃO
Atenção! Para os itens de divulgação em favor do patrocinador assinalados (SIM) deverão ser descritas as medidas que serão efetivamente realizadas pelo patrocinado, de forma tão completa quanto possível, <u>nos quadros acima</u>.		
Atenção! As especificações para inserir a identidade visual do patrocinador deverão ser rigorosamente observadas pelo patrocinado, não podendo utilizá-las sem prévia e expressa autorização da Administração Pública. O material deverá ser previamente encaminhado ao órgão de comunicação social para análise e, somente após a aprovação, será permitida a produção de peças promocionais com a identidade visual do patrocinador.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

DECLARA o requerente do patrocínio, ao fim assinado, sob as penas da Lei:

- a) que todos os documentos e informações apresentados, em protocolo, são verdadeiros, autênticos e correspondem aos originais, inclusive os que vierem a ser anexados;
- b) que não está proibido, sob qualquer meio jurídico, de receber patrocínio do poder público;
- c) ter conhecimento e aceitar que todos os dados (documentos e informações, inclusive os relativos a dados pessoais, econômicos e financeiros) apresentados à Prefeitura de Osório, em protocolo, tramitarão pelos órgãos internos e seus servidores, a eventuais conselhos municipais de cooperação e ao Poder Legislativo;
- d) que o patrocinado não poderá cumular contemplação, para a mesma edição da iniciativa patrocinada, na política de apoio a eventos da Lei n.º 7.030/2025;
- e) ter conhecimento integral da Lei n.º 6.038/2018, especialmente das obrigações e sanções nela previstas;
- f) que o Município de Osório (Prefeitura) não tem qualquer participação na realização da iniciativa patrocinada, cuja iniciativa e responsabilidade são integralmente do requerente e/ou patrocinado, inclusive a responsabilidade civil, a trabalhista, a previdenciária, a fiscal e a comercial resultantes da iniciativa

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS OBRIGATÓRIA

O patrocinado deverá protocolar expediente próprio de prestação de contas e nele apresentará os seguintes documentos: I - cópia da lei específica que autorizou o patrocínio institucional; II - cópia do documento de descrição da iniciativa; III - prova de realização da iniciativa; IV - prova da ampla divulgação institucional do patrocinador; V - e no caso de repasse financeiro de valores ao patrocinado, apresentação da comprovação da aplicação dos recursos, como notas fiscais, recibos, declaração de serviços prestados, bem como outros documentos capazes de demonstrar a devida aplicação dos recursos (os documentos constantes no item V deverão conter a qualificação do fornecedor dos produtos e/ou serviços e a descrição completa dos produtos e/ou serviços prestados). A prestação de contas do patrocínio institucional dar-se-á de forma simplificada e unificada, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de encerramento da iniciativa. As comprovações a que se referem os itens III e IV serão apresentadas na forma dos compromissos assumidos no expediente próprio de patrocínio institucional. A Administração Pública poderá requerer outras informações ou documentos complementares do patrocinado. A desaprovação da prestação de contas determinará a aplicação de penalidade ao patrocinado: I - advertência formal; II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do patrocínio institucional; III - suspensão do direito de habilitação na política de patrocínio institucional, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; IV - devolução do recurso aplicado pela Administração Pública na concessão do patrocínio institucional.

10. DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Os requerentes e patrocinados adotarão, obrigatoriamente, a correspondência eletrônica "e-mail" oficial para todas as comunicações referentes à política municipal de patrocínio institucional (Lei Municipal n.º 6.038/2018), de acordo com o endereço eletrônico informado neste formulário de solicitação.

Documento assinado digitalmente
ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Data: 30/03/2026 23:41:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Osório/RS, 31 de março de 2026

Aluísio Curtinove Teixeira
Patrão

(ou do representante legal, no caso de requerente com idade inferior a 18 anos)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Nome por extenso: Aluísio Curtinove Teixeira

Número do CPF: 581.657.380-20

Prefeitura de Osório

Av. Jorge Dariva, 1251 | CEP 95520 000

(51) 3663 8200

E-mail: [e-mail do órgão relacionado ao assunto da iniciativa](#)